

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Deliberação N.º 1.420/2021 – AS/CMDCA

#### Recomposição do Grupo de Trabalho para estudo do Plano Municipal e Pacto pela Primeira Infância.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *caput* do art. 227 da Constituição Federal da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** que, consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA, de 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância com vigência até 2022;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 1.042/2013 – DS/CMDCA, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 1.092/2014 – DS/CMDCA, que constituiu o Grupo de Trabalho para Implementação e Monitoramento da Política Municipal pela Primeira Infância.

**CONSIDERANDO** a Deliberação N.º 1.224/2017 – ASDH/CMDCA, que dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho para Implementação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

#### **DELIBERA:**

Art. 1º – Recompôr o Grupo de Trabalho para estudo do Plano Municipal e do Pacto Nacional pela 1ª Infância, que terá a seguinte composição:

**Conselheira de Direitos – Representante Não Governamental:**

Ines Cristina Di Mare Salles – Associação Redes da Maré

**Conselheiro de Direitos - Representante Governamental:**

Luiz Renato Paquiela Givigi – Secretaria Municipal de Educação

**Apoio:**

Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz – Secretaria Municipal de Saúde

**Representantes Institucionais:**

Carolina Terra e Eliane Gomes – Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CIESPI

Elisa Brasil Protásio – Centro de Criação da Imagem Popular – CECIP

Patrícia Coda – Rede Cruzada

**Representantes do Poder Público:**

Eliana Olinda Alves – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso – CEVIJ)

Art. 2º - O grupo subsidiará a Comissão de Políticas Públicas e poderá ser composto por outros componentes que expressem o interesse em até 03 meses a contar desta publicação.

Art. 3º - O presente Grupo de Trabalho terá o prazo de 08 meses para conclusão das atividades propostas.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021**

**Nancy Torres**

**Presidente do CMDCA-Rio**